



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar Edifício CNC III telefone (61) 3312-6611

EDITAL Nº GQ 2023.01/2023

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA REFERENTE À GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2023.

PROCESSO Nº 48051.007551/2022-49

1. Podem concorrer ao processo seletivo referente à Gratificação de Qualificação apenas os servidores efetivos da ANM, que atenderem os requisitos prescritos no art. 10 da Portaria nº 80/2018.

1.1. Para fins de Gratificação de Qualificação, considera-se servidor movimentado aquele que é ocupante de cargo da carreira da ANM e exerce suas atividades em outro órgão ou instituição.

1.2. O servidor cedido não tem o direito à participação em concorrência referente à gratificação de qualificação.

2. De acordo com o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021:

2.1. A movimentação, é a alteração do exercício do agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo com o órgão ou a entidade de origem, para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2.2. A cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade. Exceto se houver disposição legal em contrário, a cessão somente poderá ocorrer para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

2.3. A requisição é o ato irrecusável, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.

ACESSO AO SISTEMA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

3. O processo de concessão da GQ é realizado apenas por meio do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ, com acesso pela página oficial da ANM na Internet, incluindo todas as etapas, quais sejam: Cadastro, Inscrição, Recursos em primeira e segunda instâncias.

4. Este edital de concorrência, o cronograma e os resultados parcial e final serão divulgados na página oficial da ANM na Internet, devendo o servidor estar atento aos prazos descritos no cronograma.

5. Os resultados parcial e final serão divulgados no Boletim de Gestão de Pessoas.

6. Para concorrer ao processo seletivo referente ao certame, o candidato deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizado no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação – SCGQ, disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/gratificacao-de-qualificacao-1>.

7. Será dada publicidade das fases da concorrência através da página oficial da ANM na Internet, da página da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP disponível no Sharepoint, e através de e-mails informativos orientados a todos os servidores da ANM.

8. Será disponibilizado manual de operação do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

9. Para os concorrentes que já participaram de certames anteriores, todos os documentos cadastrados já validados se encontram na base de dados do Sistema, restando apenas a atualização cadastral para o certame atual, se necessária, para que possam ser avaliadas e pontuadas.

9.1. Não é necessária a autenticação dos documentos a serem inseridos.

9.2. Todos os documentos de comprovação devem estar no formato PDF pesquisável e ter tamanho máximo de 3 mb (três megabytes).

9.3. Para o certame do 1º semestre/2023 só serão validados documentos que tenham sido concluídos até 31/12/2022.

9.4. Itens cadastrados em duplicação serão excluídos.

9.5. Os itens invalidados no certame subsequente, após as fases de recursos, deverão ser excluídos pelo servidor.

9.6. O servidor poderá cadastrar novamente um item invalidado no certame subsequente desde que reclassificado no item correto, conforme Anexo I da Portaria nº 80/2018 – Quadro de pontuação para concessão da gratificação de qualificação.

INSCRIÇÕES

10. Uma vez realizado o cadastro do servidor no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação – SCGQ, as inscrições no certame atual são realizadas automaticamente pelo sistema no último dia do período de inscrição.

10.1. O servidor poderá ainda realizar manualmente sua inscrição na opção “Servidor – Inscrição” até o último dia do período de inscrição

10.2. Não é possível a participação nos certames mediante o envio de documentos, recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente de cadastro no SCGQ.

11. Não serão aceitos recursos por e-mail ou processo administrativo.

CRONOGRAMA

12. Cronograma do certame para o 1º semestre de 2023:

| FASE | PRAZO |
|--|---------------------------------------|
| Atualização de cadastro | até 3 de fevereiro de 2023 |
| Avaliação CGC/CODEP | 6 a 10 de fevereiro de 2023 |
| Divulgação dos resultados parciais | 13 e 14 de fevereiro de 2023 |
| Recurso 1ª instância | 15 de fevereiro a 02 de março de 2023 |
| Avaliação Recurso 1ª Instância CODEP/SGP | 3 a 9 de março de 2023 |
| Recurso 2ª instância | 10 a 23 de março de 2023 |
| Avaliação 2ª Instância - SGP | 24 a 28 de março de 2023 |
| Resultado final | 29 a 30 de março de 2023 |

12.1. Este cronograma pode ser alterado no sentido de antecipar ou prorrogar o certame, em conformidade com as necessidades do andamento do processo de apuração.

QUADRO DE VAGAS

13. Quadro de vagas de acordo com dados extraídos do SIAPE.

| CARGO | Nº DE CARGOS PROVIDOS EM 31/12/2022 | Nº DE VAGAS GQ II 30% DOS CARGOS PROVIDOS | Nº DE VAGAS GQ I 15% DOS CARGOS PROVIDOS | TOTAL DE VAGAS |
|--|-------------------------------------|---|--|----------------|
| ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS | 238 | 71 | 36 | 107 |
| ANALISTA ADMINISTRATIVO | 77 | 23 | 11 | 34 |
| PEC SUPERIOR | 81 | 24 | 12 | 36 |
| CARGO | Nº DE CARGOS PROVIDOS EM 31/12/2022 | Nº DE VAGAS GQ II 15% DOS CARGOS PROVIDOS | Nº DE VAGAS GQ I 30% DOS CARGOS PROVIDOS | TOTAL DE VAGAS |
| PLANO ESPECIAL DE CARGOS - INTERMEDIÁRIO | 27 | 4 | 8 | 12 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14. As dúvidas relativas ao uso e funcionalidades do sistema SCGQ poderão ser dirimidas por meio de consulta à Portaria DNPM nº 80/2018, em vigor, disponível página oficial da ANM na Internet.

15. Em caso de problemas com o sistema, a comunicação com a CODEP/SGP e CGC deverá ser realizada pelo e-mail L.SCGQ@anm.gov.br

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP

Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Paula Simões Silva de Oliveira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas**, em 02/01/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fernandes das Chagas, Superintendente Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas**, em 02/01/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **5976857** e o código CRC **3997A081**.

0.1.